

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2017

Número do Contrato: 13/2015. Número do Processo: 23065.021612/2015-71. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado: Abmael da Rocha Alves - MEI. CNPJ do Contratado: 21.377.772/0001-17. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018. Data de Assinatura: 15/09/2017.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2017 - UASG 153037

Número do Contrato: 22/2015. Nº Processo: 23065026326201764. PREGÃO SISPP Nº 25/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 41116138000138. Contratado: REAL ENERGY LTDA - Objeto: O presente termo de apostilamento reajusta o contrato em 4,70%, com base no INCC de 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$34.008,91. Fonte: 112000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SIDEC - 29/09/2017) 153037-15222-2017NE000068

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - UASG 150229

Nº Processo: 23540014529201755. Objeto: Contratação de construtora para execução da reforma de implantação do Centro Endoscópico e Terapêutico do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSEH), mediante o regime EMPREITA-

DA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações constantes no Projeto Básico ANEXO I, que é parte integrante deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-02-1-2017. Entrega das Propostas: 17/10/2017 às 09h00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão da Licitação

(SIDEC - 29/09/2017) 150229-15222-2017NE000039

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 109/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23540004013201611, publicada no D.O.U de 10/01/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME S) PARA NEURORCIRURGIA E CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE MAMA, GRAMPEADORES E CATETERES VENOSO CENTRAL visando atender as necessidades da unidade de Neurocirurgia, CACON e pacientes internados do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Novo Edital: 02/10/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SUZANA MAFRA MARINHO
Pregoeira

(SIDEC - 29/09/2017) 150229-15222-2017NE000039

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
EDITAL Nº 71, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR o edital nº 42, de 28/06/2017, publicado no DOU em 26/07/2017, seção 3, p. 51-52, nos seguintes termos:

I. No ponto 1 do Anexo II referente à área de estudo Libras (código 03), onde se lê:

1. A relação entre a linguística e os estudos das línguas se

seinais

Leia-se:

1. A relação entre a linguística e os estudos das línguas de

sinais

II. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2017 - UASG 153028

Nº Processo: 23087008137201751. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, com o fornecimento de peças, de Purificador de Água Purilab Classic da Marca Elga Veolia. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Fornecedor com Declaração de Exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 26/09/2017. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 26/09/2017. VERA LUCIA DE CARVALHO ROSA. Ordenadora de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 8.237,08. CNPJ CONTRATADA: 96.591.128/0004-99 VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDEC - 29/09/2017) 153028-15248-2017NE800001

EDITAL Nº 126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor, torna público que estarão abertas as inscrições, para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 6.944/09, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria MEC Nº 243/11, da Portaria/SNPC/MPS/Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, da Lei nº 12.990/14, e das Resoluções do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 004/2016 e nº 003/2017 torna públicas as normas que regem este edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente concurso público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular) da UNIFAL-MG.

1.2 O certame visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) ao Instituto de Ciências Humanas e Letras - (ICHL), UNIFAL-SEDE em ALFENAS/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme item 12 deste edital, obedecida a ordem de classificação. 1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com necessidades especiais, e aos negros, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente.

1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor> e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato.

1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor>.

1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações e Avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor>.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO Quadro 1

CARGO PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	
Disciplina	Linguística e Português para Surdos
Lotação/ Unidade Acadêmica	UNIFAL- MG Sede/Instituto de Ciências Humanas e Letras
Exigibilidade e Titulação exigidas para posse	Graduação em Letras ou linguística e Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada. <i>Somente serão aceitos diplomas para efeito de titulação e posse.</i>
Área	Letras ou Linguística da grande área de linguística, letras e Artes
Número de vagas	01
Regime	40H DE

2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente, devendo, inclusive, ministrar outras disciplinas ou unidades curriculares ou áreas de atuação a critério da UNIFAL-MG.

3 - DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

3.1 - O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por titulação, conforme valores e vigências estabelecidos no Anexo III e IV da Lei nº 12.863/2013 e conforme o Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais) Quadro 2

Regime de Trabalho	40 DE	
Vencimento Básico	R\$ 4.446,51*	
	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 5.123,90	R\$ 9.570,41

*O vencimento básico corresponde à Classe A, Adjunto A, Nível 1. 4 - DAS INSCRIÇÕES Quadro 3

Período Data de inscrição e pagamento da taxa	As 8h do dia 02/10/2017 até as 18h do dia 20/10/2017	
Local de inscrição	exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes	
Taxa de inscrição	R\$ 239,00	
Divulgação das inscrições homologadas	até o dia 01/11/2017 no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico	

*O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição.

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007. 4.2.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico. O prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia do período de inscrição.

4.2.2 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2.3. O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

4.2.4 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

4.2.5 A COPEVE divulgará, em até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, o resultado da solicitação da isenção.

4.2.5.1. Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo constante no Quadro

3. 4.2.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste concurso.

4.2.7 Não caberá recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá: No ato da inscrição e nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas. Entregar o atestado médico no início da primeira prova do certame.

4.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Não sendo possível o atendimento, o candidato será informado por e-mail ou pelo sistema de inscrições onde deverá consultar em até 7 (dias) úteis antes da realização da primeira prova.

4.6 As inscrições homologadas serão publicadas em até 4(quatro) dias úteis antes da realização da primeira Prova;

4.7 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.